L E I Nº 49/68

SÚMULA: Doa imóvel à MITRA DIOCESANA DE APUCARANA, para o fim que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APUCARANA.
Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º - Fica doado à MITRA DIOCESANA DE APUCARANA o próprio público municipal, constituído pela data de terras nº 12 (doze), da quadra nº 2 (dois), da planta do loteamento "JARDIM PRESIDENTE KENNEKY", que será destinado à construção de uma Casa Paroquial.

Art. 2º - Terá a donatária o prazo de um ano, contado de sua posse no imóvel, para nela edificar a construção referida no artigo 1º, sem o que reverterá o mesmo ao patrimônio municipal.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Apucarana, aos 04 de novembro de 1.968.-

a)SAUL GUIMARÃES DA COSTA
Prefeito Municipal

a)Bel. GENIVAL ROSS
Diretor Administrativo

PROCESSO..... 059
PROJETO DE LEI..... 049/68
AUTORIA..... Executivo

D/A/S-